



**Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás**

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120

(62) 3238-2000 | [www.oabgo.org.br](http://www.oabgo.org.br) | [oabnet@oabgo.org.br](mailto:oabnet@oabgo.org.br)

**COMISSÃO ELEITORAL**  
**Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Goiás**

**Ato Normativo nº 02/2021**

**CONSIDERANDO** que compete ao Presidente da Comissão Eleitoral assinar todas as documentações referentes ao processo eleitoral;

**CONSIDERANDO** que, conforme previsto no artigo 3º, e, do Provimento 146/2011 – CF, a comissão eleitoral possui como atribuição a utilização dos serviços da Seccional, requisitando servidores para atuar especificamente nas suas atividades e, ainda, atribuir tarefas aos respectivos servidores, diante da necessidade de condução administrativa das eleições;

**CONSIDERANDO**, ainda, o exíguo prazo para a realização da eleição da OAB;

**CONSIDERANDO**, por último, a necessidade de agilidade na tramitação dos feitos eleitorais;

**RESOLVE:**

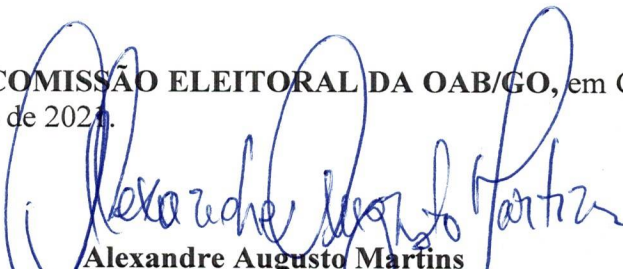
Baixar o presente ato normativo para orientar e determinar que as assessoras da Comissão Eleitoral, Renata Siqueira Rozal Sena e Bruna de Paula Mundim assinem, em delegação formal de competência, os ofícios relativos às notificações eleitorais.

Determino, ainda, que as assessoras nominadas sejam cientificadas do inteiro teor deste Ato Normativo.

Cumpra-se.

Este Ato Normativo entra em vigor nesta data.

**SALA DA COMISSÃO ELEITORAL DA OAB/GO**, em Goiânia-GO, aos 21 dias do mês de setembro de 2021.

  
**Alexandre Augusto Martins**  
Presidente da Comissão Eleitoral da OAB-GO